



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 007 DO CONTRATO Nº 2019199/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Processo LC n.º 242 – Homologado em 19/09/2019

Objeto: Seguro para frota municipal de veículos.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de setembro de 2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela anuidade de seguro passa a ter os valores relacionados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
1	1	UNID.	01	Contratação de Seguro para Frota Municipal (veículos leves, executivos, utilitários, ambulâncias e motos)	106.965,43	106.965,43
LOTE	ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
3	1	UNID.	01	Contratação de seguro da frota municipal (ônibus)	56.000,00	56.000,00

Parágrafo único: Pela prorrogação do serviço o contrato original fica acrescido em R\$162.965,43 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Para atender as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos na Conta Orçamentária abaixo identificada:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
4	2001	4	122	1050	02	241	339039690300	505
6	2003	4	122	1050	7	581	339039690300	505
8	2005	12	361	1150	12	1125	339039690300	505
8	2005	12	361	1150	21	1585	339039690100	505
10	2007	27	812	1250	27	2254	339039690300	505
11	2008	15	452	1300	31	2577	339039690300	505
12	2009	10	301	1450	36	3407	339039690200	505
12	2009	10	301	1450	68	7111	339039690200	505
13	2010	8	243	1500	3	5141	339039690300	505

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4866
de 05/10/21 PL
Ana
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/10/21 PL
Ana
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13	2010	8	243	1500	4	5241	339039690300	505
13	2010	8	244	1500	49	5469	339039690300	505
16	2013	20	606	1600	58	6304	339039690300	505
17	2014	22	661	1650	60	6499	339039690300	505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A. – CONTRATADA
MARCELO WAIS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E COBERTURAS

LOTE 001 - VEÍCULOS LEVES E EXECUTIVOS, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS E MOTOS										
Item	Descrição	Casco	Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	APP Morte/ Invalidez por ocupante	Danos Morais	Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores	Assistência 24 Horas	Prêmio
01	CHEVROLET/ CLASSIC LS, 2015/2016, PLACA BAD 1684, RENAAM 1070781557, SAÚDE	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.278,63
02	CHEVROLET/ CLASSIC LS, 2015/2016, PLACA BAD 1653, RENAAM 1070780810, SAÚDE	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.278,63
03	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ, 2017/2018, PLACA BBN 9652, RENAAM 1127906752, EDUCAÇÃO	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.837,02
04	FIAT/ UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, PLACA APB 9994, RENAAM 33.224442-3, OBRAS (SABRA)	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.229,94
05	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LT, 2014/2014, PLACA AYN 0928, RENAAM 101284235, IND. E COMÉRCIO	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.764,00
06	VOLKSVAGEN/ GOL 1.0 CITY, 2006/2006, PLACA APB 0318, RENAAM 890696195, EDUCAÇÃO	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.252,32
07	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 ECOMOTION GIV, 2011/2012, PLACA APB 4047, RENAAM 39.820419-5, CONS. TUTELAR	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.252,32
08	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 GIV, 2011/2012, PLACA AUX 3616, RENAAM 420438335, ASSIS. SOCIAL	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.252,32



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

09	FIAT/ UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, PLACA APB 9995, RENAAM 33.224563-2, ESPORTE	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.229,94
10	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LT, 2015/2016, PLACA BAA 5763, RENAAM 1064783390, SAÚDE	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.798,23
11	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ, 2017/2018, PLACA BBW 1797, RENAAM 1138949911, SAÚDE	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.832,46
12	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ, 2018/2018, PLACA BCE 4139, RENAAM 1153918029, ASSIS. SOCIAL	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.839,30
13	FORD/ FUSION AWD GTDI B, 2015/2015, PLACA AZS 5022, RENAAM 1053612360, GABINETE	100% FIPE	4.245,50	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	2.502,23
14	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, 2013/2014, PLACA AXJ 5499, RENAAM 568099290, ADM	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.472,08
15	TOYOTA/ COROLLA ALTIS20FX, 2013/2014, PLACA AXD 9126, RENAAM 552638277, ADM	100% FIPE	3.745,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.811,98
16	RENAULT/ KANGOO EXPRESS16, 2012/2013, PLACA BDE 0215, RENAAM 47.808295-9, ENGEN. (OBRAS)	100% FIPE	4.490,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.779,96
17	RENAULT/ KWID ZEN 10MT, 2019/2020, PLACA BDI 6D65, RENAAM 1200916643, AGRICULTURA	100% FIPE	2.420,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.278,63
18	RENAULT/ MASTER TCA AMB, 2016/2017, PLACA BAY 9623, RENAAM 1104371062, SAÚDE	100% FIPE	7.510,75	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	6.286,05



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1, 2014/2015, PLACA AYI 2514, RENAVAM 1007119818, SAÚDE	100% FIPE	7.510,75	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	6.220,67
20	RENAULT/ MASTER MART L3, 2015/2016, PLACA BAA 5761, RENAVAM 1067217760, SAÚDE, 16 PASSAGEIROS	100% FIPE	6.950,75	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	5.756,68
21	RENAULT/ MASTER TCA MIC, 2017/2018, PLACA BBO 7639, RENAVAM 1129432502, SAÚDE, 16 PASSAGEIROS	100% FIPE	6.960,75	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	5.579,55
22	RENAULT/ MASTER MBUS L3H2, 2018/2019, PLACA BCF 7369, RENAVAM 1156227973, SAÚDE, 16 PASSAGEIROS	100% FIPE	6.960,75	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	5.784,93
23	FIAT/ DUCATO MARTICAR 16, 2012/2013, PLACA APB 5988, CHASSI 46.959009-2, EDUCAÇÃO	100% FIPE	5.775,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	4.501,68
24	VOLKSWAGEN/ KOMBI, 2012/2012, PLACA AVF 5903, RENAVAM 45.977160-4, PROVOPAR	100% FIPE	4.455,25	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	2.806,87
25	VOLKSWAGEN/ KOMBI LOTAÇÃO, 2010/2010, PLACA APB 0588, RENAVAM 19.583807-6, OBRAS	100% FIPE	4.455,25	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	2.275,03
26	FIAT/ DUCATO MC TCA AMB, 2009/2009, PLACA APB0656, RENAVAM 147926297, SAÚDE	100% FIPE	7.510,75	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	6.220,67
27	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, 2011/2012, PLACA APB 9992, CHASSI 33.222151- 2, OBRAS	100% FIPE	2.545,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.549,55
28	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, 2011/2012, PLACA APB 9993, RENAVAM 33.222385-0, OBRAS	100% FIPE	2.545,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.549,55



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

29	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, 2006/2007, PLACA APB 0319, RENAVAM 89.069613-6, OBRAS (SABRA)	100% FIPE	2.545,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.518,98
30	CHEVROLET/ MONTANA LS, 2015/2016, PLACA AZV 1559, RENAVAM 1058483088, OBRAS	100% FIPE	2.545,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.643,27
31	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO 1.6 CS, 2011/2012, PLACA APB 2665, RENAVAM 39.459688-9, AGRICULTURA	100% FIPE	2.545,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.549,55
32	CHEVROLET/ MONTANA LS, 2015/2016, PLACA BAD 1662, RENAVAM 1070784386, SAÚDE	100% FIPE	2.545,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.654,52
33	FIAT/ DUCATO MULT, 2005/2005, PLACA ANC 4871, RENAVAM 864440820, OBRAS	100% FIPE	4.923,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	3.534,88
34	HONDA/ BIZ 125 ES, 2014/2014, PLACA AYD 9534, RENAVAM 998770000, SAÚDE	100% FIPE	1.202,50	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	890,58
35	HONDA/ BIZ 125 ES, 2009/2009, PLACA ARG 4472, RENAVAM 13.352164-8, OBRAS	100% FIPE	1.202,50	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	856,54
36	HONDA/ CG 125 FAN ES, 2011/2011, PLACA ATY 5362, RENAVAM 32.532653-3, OBRAS	100% FIPE	1.202,50	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	891,17
37	YAMAHA/ YBR 125 E, 2003/2003, PLACA APB 0317, RENAVAM 80.936681-9, IND. E COMÉRCIO	100% FIPE	1.202,50	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	864,87
38	HONDA/ BIZ 125 ES, 2010/2010, PLACA ATJ 9283, RENAVAM 26.762160-4, ASSIS. SOCIAL	100% FIPE	1.202,50	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	865,40
39	FORD KA+ SE PLUS AT C, 2019/2020; PLACA BDN-3180, CHASSI: BFZH54S2L8424784	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.900,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

40	FORD KA+ SE PLUS AT C, 2019/2020; PLACA BDN-3182, CHASSI: 9BFZH54S9L8424782	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.900,00
41	FIAT DUCATO MAXICARGO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA, 2019/2019, CHASSI: 3C6DFVDKXKE5609I2	100% FIPE	17.970,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	7.644,92
42	CITROEN, AIRCROSS STARTMT, 2019/2020, PLACA PBX-0638, CHASSI: 935SUNFN1LB525292	100% FIPE	3.678,15	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.229,53
43	RENAULT, LOGAN AUTOMÁTICO 1016V, 2008/2008, PLACA AQB-1213, CHASSI: 93YLSR0RH8J073224	100% FIPE	1.451,55	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.000,00
44	FORD KA FSL HATCH 1.0, 2020/2021, PLACA BEH-5E85, CHASSI: 9BFZH55L3M8045799	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.900,00
45	FORD KA FSL HATCH 1.0, 2020/2021, PLACA BEH-9I38, CHASSI: 9BFZH55L9M8045967	100% FIPE	3.295,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	1.900,00
Valor Total do Lote 01 = R\$ 106.965,43 (cento e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).										

LOTE 003 - ÔNIBUS										
Item	Descrição	Casco	Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	APP Morte/ Invalidez por ocupante	Danos Morais	Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores	Assistência 24 Horas	Prêmio
01	MERCEDES BENZ/ ÔNIBUS OF 1519 R. ORE (ESCOLAR), 2014/2014, PLACA AYH 7874, RENAVAM 1005526017, EDUCAÇÃO, 61 PASSAGEIROS	100% FIPE	10.845,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	8.027,34
02	MERCEDES BENZ/ ÔNIBUS MASC GRANMINI 0 (ESCOLAR GRANDE),	100% FIPE	8.845,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	7.008,39



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	2009/2009, PLACA ARE 8108, RENAAM 135539153, EDUCAÇÃO, 31 PASSAGEIROS									
03	VOLKSWAGEN/ ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ESCOLAR, 2019/2019, PLACA BCZ 5A70, RENAAM 1187958244, EDUCAÇÃO, 60 PASSAGEIROS	100% FIPE	11.495,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	8.986,38
04	VOLKSWAGEN/ ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ESCOLAR, 2019/2019, PLACA BCZ 5A71, RENAAM 1187943280, EDUCAÇÃO, 60 PASSAGEIROS	100% FIPE	11.495,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	8.986,38
05	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON, 2013/2013, PLACA AWS 2076, RENAAM 527440370, SAÚDE, 26 PASSAGEIROS	100% FIPE	8.674,25	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	6.864,99
06	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS ON, 2018/2019, PLACA BCV 8H34, RENAAM 1181498616, SAÚDE, 28 PASSAGEIROS	100% FIPE	9.174,25	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	7.140,13
07	MARCOPOLO/ VOLARE V9L ON, 2019/2020, PLACA BDI 1A81, RENAAM 1201043473, EDUCAÇÃO	100% FIPE	11.495,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM	ILIMITADO	8.986,39
Valor Total do Lote 003 R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).										



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 248/2021

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/09/002047

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019.

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto trata da contratação de empresa do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado - PR. O expediente veio acompanhado de requerimento, manifestação da contratada, justificativa, motivação, negativas, orçamentos e demais documentos.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolção do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de outubro de 2019, o qual poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Além disso, verifico que foi realizado um Termo Aditivo de prorrogação de prazo, estando vigente o TERMO ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO N.º 2019199/2019, que apresenta encerramento em 30 de setembro de 2021, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de setembro de 2021.

Logo, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo Termo Aditivo e com a antecedência exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como do relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, **fica evidente que o preço que será praticado pelo aditivo, considerando o reajuste legal, será inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, conforme orçamentos anexados ao expediente, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, bem como a manifestação de interesse na renovação pela contratada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 30 de setembro de 2021.


MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/09/002047
Data Protoc.. : 30/09/21
Requerente . : ALLAN VINÍCIUS KOTZ
CPF..... : 069.023.269-16
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Rua RUA APUCARANA
Complem. ... :
Fone..... : 44 99165-7562
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019199/2019;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A;
PRAZO POR MAIS 12 MESES;
CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
30/09/2021	Leilões - Anx

Assinatura Requerente

2021/09/002047 Data: 30/09/2021
17-PROTOCOLO Hora: 16:40:03
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:ALLAN VINÍCIUS KOTZ
CPF/CNPJ...:06902326916
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL; REFERENT
E AO CONTRATO Nº 2019199/2019; CONTRA
TADA: GENTE SEGURADORA S/A; PRAZO POR



Município de Pato Bragado

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Estado do Paraná

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente **CONTRATO Nº 2019199/2019**

Objeto: contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR;

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ/MF sob o n.º **90.180.605/0001-02**

Início de Vigência: **01/10/2021** Término de Vigência: **30/09/2022**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À:

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO () REPACTUAÇÃO () QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

LOTE	ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
1	1	UNID.	01	Contratação de Seguro para Frota Municipal (veículos leves, executivos, utilitários, ambulâncias e motos)	106.965,43	106.965,43
LOTE	ITEM	MED.	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UNIT	TOTAL
3	1	UNID.	01	Contratação de seguro da frota municipal (ônibus)	56.000,00	56.000,00

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 2019199/2019, referente à Contratação de empresa de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, a empresa está cumprindo com o contratado.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que o contrato de seguro de veículos tem como escopo a proteção do patrimônio do segurado, na medida em que oferece dupla proteção, na forma de indenização do valor de mercado do bem, em caso de furto, roubo ou acidentes que causem a perda total do mesmo, e de reparação nos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

Considerando a necessidade de se manter a Frota de veículos assegurada;

Considerando a necessidade de se incluir novos veículos adquiridos pela Municipalidade;

Considerando a Inclusão de veículos oriundos de doação do Estado do Paraná;

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
4	2001	4	122	1050	02	241	339039690300	505
6	2003	4	122	1050	7	581	339039690300	505
8	2005	12	361	1150	12	1125	339039690300	505
8	2005	12	361	1150	21	1585	339039690100	505
10	2007	27	812	1250	27	2254	339039690300	505
11	2008	15	452	1300	31	2577	339039690300	505
12	2009	10	301	1450	36	3407	339039690200	505
13	2010	8	243	1500	3	5141	339039690300	505
13	2010	8	243	1500	4	5241	339039690300	505
13	2010	8	244	1500	49	5469	339039690300	505
16	2013	20	606	1600	58	6304	339039690300	505
17	2014	22	661	1650	60	6499	339039690300	505

Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Vanessa Cristine Bendo Assmann.**

CPF: CPF: 047.048.929-48 e-mail : vanessa.assmann@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Claudete Lucia Scaravonatto**

CPF : 886.310.369-00 e-mail: giovane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Mauricio Alves de Moraes.**

CPF: 025.048.411-08 e-mail: mauricio.moraes@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Cleiton Gentelini**

CPF: 069.102.989-00 e-mail:cleiton@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Daiana Cristina Lehr.**

CPF: 051.271.349-93. e-mail: daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Marlise Rosane Wojtiok.**
CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Tatiane Regina Medin Follmer**

CPF: 046.338.449.03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Débora Andreia Thomas**

CPF: 008.621.179-09 e-mail: esporte@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Fiscal do Contrato: **Gilson Leske.**

CPF: 040.439.149-46 e-mail: gilson@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: _____ e-mail: _____.

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 20 de SETEMBRO de 2021.

Allan Vinícius Kotz
Secretario de Administração

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2021.

Ao Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 2019199/2019.

Vimos através da presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses e apresentamos abaixo nossa proposta de preços.

CUSTO ANUAL TOTAL: R\$ 162.965,43 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), o referido valor mantém as mesmas coberturas da vigência atual.

Validade da Cotação: 01/10/2021.

Este orçamento destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato citado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	
TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2021** às **14:26:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:21 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **0F49.7C05.BA09.BFF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017373779

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027284976**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **09/09/2021**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 4 de agosto de 2021.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 10/08/2021 às 08:55:05, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **94CDB4058627**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **09/09/2021**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de agosto de 2021.

Certidão emitida em 10/08/2021 às 08:52:39, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **1829EB465872**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202000178414039

Informação obtida em 16/08/2021 13:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 17413493/2021

Expedição: 01/06/2021, às 07:34:42

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
3190236157-6	90.180.605/0012-57	RUA OURO PRETO, 621, LOJA 4, BAIRRO BARRO PRETO, 30170-044, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000825430 e visualize a certidão)



21/283.899-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2021 13:10


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000825430 e visualize a certidão)



21/283.899-7



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S.A. *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 28 de julho de 2021, às 15h14min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

28/07/2021 15h14min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001228154389





Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 18 de junho de 2021
Rec. Firma: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.2100002.44318

Handwritten signature of Marcelo Wais



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 julho a 30 de setembro de 2021**



Handwritten signature of Marcelo Wais

Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2021.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

• A U T E N T I C A Ç Ã O •
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+*****
Porto Alegre, 24 de junho de 2021.
Emol R\$ 5,30 (16:18:30, func: 182)
Selo(s): 0458.00.2100001.25760 = R\$1,40



DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO  **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu Art. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que elevar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiand (Presidente), Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermou Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO**: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA**: (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES**: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social**: Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações**: O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações**: As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações**: Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações**: As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."** **2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a vigência de Anexo I.** **CONSELHO FISCAL**: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º -** Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º -** Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro -** Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo -** Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º -** No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único -** No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º -** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º -** Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

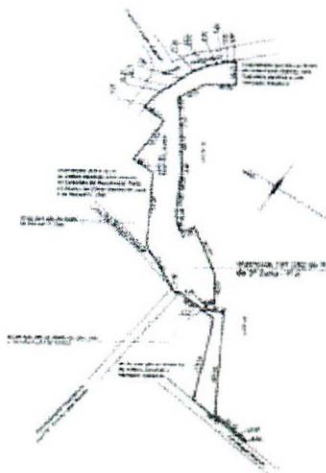
Protocolo: 2018000056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS**", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m, ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha





Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: **BUSCA AVANÇADA**
- 3) DIGITAR NO CAMPO “**BUSCA POR PROTOCOLO**” O NÚMERO: **2018000056377**
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

tabelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik
 Wais e Eduardo Wais indicada com a seta de uso deste
 tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020
 Rec. Firma: R\$ 14,80 + Selo Digital: R\$ 2,80
 0450.01.1800008.83932 e 83933





= A U T E N T I C A Ç Ã O =
 Autentico a presente cópia eletrônica,
 contendo 2 páginas, cujo original foi
 digitalizado nestas notas. Dou fé.
 Validade jurídica de acordo com a
 Medida Provisória 2.200/01+++++
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
 Emol R\$ 10,00 (13:08:14, func: 65)
 Selo(s) : 0458.00.2000003.55935 = R\$2,80



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jui
 Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua
 pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

eira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço
 erá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

COTACÃO DE SEGURO AUTOMOVEL

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905

RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60

INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (011) 3366.3258 / FAX: (011) 3366 5263

E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

AO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Senhores, apresentamos cotação de seguro dos itens abaixo, conforme solicitação:

1

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	VALOR UNITARIO
01	RENAULT/ LOGAN ANO E MODELO 2008/2008; PLACA: AQB1213; CHASSI: 93YLSR0RH8J073224; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 1.344,40	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.351,49
02	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT ANO E MODELO 2019/2020; PLACA PBX0638 CHASSI: 935SUNFN1LB525292; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.406,63	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.659,80
03	FIAT/ DUCATO ALTER AMB ANO E MODELO 2019/2019; CHASSI: 3C6DFVDKXKE5609L2; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 16.643,47	101.316,00 Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	10.277,21
04	HONDA/ BIZ 125 ES ANO E MODELO 2010/2010; PLACA ATJ9283 CHASSI: 9C2JC4220AR410826; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.113,73	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.170,69
05	YAMAHA/ YBR 125E ANO E MODELO 2003/2003; PLACA APB0317 CHASSI: 9C6KE043030018668; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.113,73	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.169,98
06	HONDA/ CG 125 FAN ES ANO E MODELO 2011/2011; PLACA ATY5362 CHASSI: 9C2JC4120BR712738; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.113,73	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.205,31
07	HONDA/ BIZ 125 ES ANO E MODELO 2009/2009; PLACA ARG4472 CHASSI: 9C2JC42209R048164; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.113,73	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.158,79
08	HONDA/ BIZ 125 ES ANO E MODELO 2014/2014; PLACA AYD9534 CHASSI: 9C2JC4820ER542688; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.113,73	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.204,51
09	FIAT/ DUCATO MULTI ANO E MODELO 2005/2005; PLACA ANC4871 CHASSI: 93W231H2151024512; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.559,59	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	4.756,44
10	CHEVROLET/ MONTANA LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAD1662 CHASSI: 9BGCA8030GB132314; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.357,13	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.230,67
11	VW12/SAVEIRO 1.6 CS ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB2665 CHASSI: 9BWKB05U2CP142852; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.357,13	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.089,67
12	CHEVROLET/ MONTANA LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA AZV1559 CHASSI: 9BGCA8030GB105026;	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00	2.215,56

	ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.357,13	Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	
13	FIAT/ STRADA FIRE FLEX ANO E MODELO 2006/2007; PLACA APB0319 CHASSI: 9BD27801A72520464; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.357,13	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.048,60
14	FIAT/ STRADA FIRE FLEX ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9993 CHASSI: 9BD27803MC7414322; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.357,13	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.089,67
15	FIAT/ STRADA FIRE FLEX ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9992 CHASSI: 9BD27803MC7415172; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.357,13	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.089,67
16	FIAT/ DUCATO MC TCA AMB ANO E MODELO 2009/2009; PLACA APB0656 CHASSI: 93W245G3392040075; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.956,31	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.364,10
17	VW/ KOMBI ANO E MODELO 2010/2010; PLACA APB0588 CHASSI: 9BWMF07XXAP021388; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.126,37	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	3.747,90
18	VW/KOMBI ANO E MODELO 2012/2012; PLACA AVF5903 CHASSI: 9BWMF07X6CP023318; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.126,37	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	3.778,55
19	FIAT/ DUCATO MARTICAR 16 ANO E MODELO 2012/2013; PLACA APB5988 CHASSI: 93W245H34D2096607; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.348,69	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	6.055,09
20	RENAULT/ MASTER MBUS L3H2 ANO E MODELO 2018/2019; PLACA BCF7369 CHASSI: 93YMEN4XEKJ357546; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.446,91	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	7.778,80
21	RENAULT/ MASTER TCA MIC ANO E MODELO 2017/2018; PLACA BBO7639 CHASSI: 93YMAF4XEJ917081; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.446,91	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	7.502,93
22	RENAULT/ MASTER MART L3 ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAA5761 CHASSI: 93YMAF40EGJ998890; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.437,65	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	7.740,85
23	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1 ANO E MODELO 2014/2015; PLACA AYI2514 CHASSI: 93YMAF4MAFJ301436; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.956,31	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.364,10
24	RENAULT/ MASTER TCA AMB ANO E MODELO 2016/2017; PLACA BAY9623 CHASSI: 93YMAFELEHJ461905;	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00	8.451,92

	ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.956,31	Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	
25	RENAULT/ KWID ZEN ANO E MODELO 2019/2020; PLACA BDH6D65 CHASSI: 93YRBB003LJ049124; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.725,76
26	RENAULT/ KGOO EXPRESS16 ANO E MODELO 2012/2013; PLACA BDE0215 CHASSI: 8A1FC1415DL351987; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.158,55	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.399,16
27	TOYOTA/ COROLLA ALTIS20FX ANO E MODELO 2013/2014; PLACA AXD9126 CHASSI: 9BRBD48E5E2623221; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.468,55	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.442,17
28	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX ANO E MODELO 2013/2014; PLACA AXJ5499 CHASSI: 9BFZF54P6E8023095; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.985,61
29	FORD/ FUSION AWD GTDI B ANO E MODELO 2015/2015; PLACA AZS5022 CHASSI: 3FA6P0D99FR270115; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.932,10	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	3.369,35
30	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ ANO E MODELO 2018/2018; PLACA BCE4139 CHASSI: 9BGJC7520JB251151; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.478,87
31	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ ANO E MODELO 2017/2018; PLACA BBW1797 CHASSI: 9BGJC7520JB205866; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.469,68
32	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LT ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAA5763 CHASSI: 9BGJB75E0GB123814; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.423,70
33	FIAT/ UNO VIVACE 1.0 ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9995 CHASSI: 9BD195152C0187605; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.660,35
34	VW/GOL 1.0 GIV ANO E MODELO 2011/2012; PLACA AUX3616 CHASSI: 9BWAA05WXCP086644; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.690,42
35	VW/GOL 1.0 ECOMOTION ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB4047 CHASSI: 9BWAA05W1CP076276; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.690,42
36	VW/ GOL 1.0 ANO E MODELO 2006/2006; PLACA APB0318 CHASSI: 9BWCA05W96P084591;	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00	1.690,42

	ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	
37	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LT ANO E MODELO 2014/2014; PLACA AYN0928 CHASSI: 9BGJB75Z0EB299335; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.377,73
38	FIAT/ UNO VIVACE 1.0 ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9994 CHASSI: 9BD195152C0187783; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.660,35
39	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ ANO E MODELO 2017/2018; PLACA BBN9652 CHASSI: 9BGJC7520JB153041; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.475,81
40	CHEVROLET/ CLASSIC LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAD1653 CHASSI: 8AGSU1920GR126304; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.725,76
41	CHEVROLET/ CLASSIC LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAD1684 CHASSI: 8AGSU1920GR126403; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.241,36	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.725,76
42	FORD/ KA SE PLUS AT C ANO E MODELO 2019/2020; PLACA BDN3880 CHASSI: 9BFZH54S2L8424784; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.088,99	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.560,41
43	FORD/ KA SE 1.5 SD ANO E MODELO 2019/2020; CHASSI: 9BFZH54S2L8424782; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.560,41
44	FORD/ KA FSL 1.0 HÁ ANO E MODELO 2020/2021; PLACA BEH5E85 CHASSI: 9BFZH55L3M8045799; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.560,41
45	FORD/ KA FSL 1.0 HA ANO E MODELO 2020/2021; PLACA BEH9I38 CHASSI: 9BFZH55L9M8045967; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.051,77	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.560,41
Valor R\$ 144.735,26 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).			

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	VALOR UNITÁRIO
01	M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO E MODELO 2014/2014; PLACA: AYH7874; CHASSI: 9BM384069EB955407; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 11.929,97	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	9.697,46
02	M.BENZ/MASC GRANMINI O ANO E MODELO 2009/2009; PLACA: ARE8108; CHASSI: 9BM6882729B647829;	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00	8.467,63

5

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

	ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 9.729,89	App Morte, invalidez: 20.000,00	
03	VW/15.190 EODE.HD ORE ANO E MODELO 2019/2019; PLACA: BCZ5A70; CHASSI: 9532E82W4KR930956; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 12.645,00	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	10.854,99
04	VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO E MODELO 2019/2019; PLACA: BCZ5A71; CHASSI: 9532E82W6KR931591; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 12.645,00	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	10.854,99
05	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON ANO E MODELO 2013/2013; PLACA: AWS2076; CHASSI: 93PB40N31DC045730; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 9.542,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.294,55
06	MARCOPOLO/VOLARE ACCESS ON ANO E MODELO 2018/2019; PLACA: BCV8H34; CHASSI: 93PB92S38KC098738; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 10.092,08	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.626,63
07	MARCOPOLO/ VOLARE V9L ON ANO E MODELO 2019/2020; PLACA: BDI1A81; CHASSI: 93PB98S31LC061734; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 12.645,00	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	10.855,00
Valor R\$ 67.651,25 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).			

VALOR DA PROPOSTA R\$ 212.386,51 (Duzentos e Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Validade da cotação: 30 (Trinta) Dias

São Paulo-SP., 14 de Setembro de 2021

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Avenida Rio Branco, 1485 e 1489

Rua Guaianazes, 1234/38/82

Campos Elíseos - CEP 01.205-995

SÃO PAULO - SP

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	PREMIOS
01	RENAULT/ LOGAN ANO E MODELO 2008/2008; PLACA: AQB1213; CHASSI: 93YLSR0RH8J073224; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 1.458,18	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.395,54
02	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT ANO E MODELO 2019/2020; PLACA PBX0638 CHASSI: 935SUNFN1LB525292; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.694,95	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.713,68
03	FIAT/ DUCATO ALTER AMB ANO E MODELO 2019/2019; CHASSI: 3C6DFVDKXKE5609L2; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 18.052,10	101.316,00 Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	10.605,69
04	HONDA/ BIZ 125 ES ANO E MODELO 2010/2010; PLACA ATJ9283 CHASSI: 9C2JC4220AR410826; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.207,99	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.208,98
05	YAMAHA/ YBR 125E ANO E MODELO 2003/2003; PLACA APB0317 CHASSI: 9C6KE043030018668; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.207,99	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.208,25
06	HONDA/ CG 125 FAN ES ANO E MODELO 2011/2011; PLACA ATY5362 CHASSI: 9C2JC4120BR712738; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.207,99	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.244,70
07	HONDA/ BIZ 125 ES ANO E MODELO 2009/2009; PLACA ARG4472 CHASSI: 9C2JC42209R048164; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.207,99	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.196,70
08	HONDA/ BIZ 125 ES ANO E MODELO 2014/2014; PLACA AYD9534 CHASSI: 9C2JC4820ER542688; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.207,99	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.243,88
09	FIAT/ DUCATO MULTI ANO E MODELO 2005/2005; PLACA ANC4871 CHASSI: 93W231H2151024512; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.945,49	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	4.909,00
10	CHEVROLET/ MONTANA LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAD1662 CHASSI: 9BGCA8030GB132314; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.556,63	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.302,74
11	VW/SAVEIRO 1.6 CS ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB2665 CHASSI: 9BWKB05U2CP142852; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.556,63	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.157,24
12	CHEVROLET/ MONTANA LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA AZV1559 CHASSI: 9BGCA8030GB105026; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.556,63	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.287,14
13	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00	2.114,87

	ANO E MODELO 2006/2007; PLACA APB0319 CHASSI: 9BD27801A72520464; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.556,63	Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	
14	FIAT/ STRADA FIRE FLEX ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9993 CHASSI: 9BD27803MC7414322; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.556,63	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.157,24
15	FIAT/ STRADA FIRE FLEX ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9992 CHASSI: 9BD27803MC7415172; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.556,63	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.157,24
16	FIAT/ DUCATO MC TCA AMB ANO E MODELO 2009/2009; PLACA APB0656 CHASSI: 93W245G3392040075; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 7.545,07	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.631,62
17	VW/ KOMBI ANO E MODELO 2010/2010; PLACA APB0588 CHASSI: 9BWMF07XXAP021388; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.475,61	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	3.868,31
18	VW/KOMBI ANO E MODELO 2012/2012; PLACA AVF5903 CHASSI: 9BWMF07X6CP023318; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.475,61	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	3.899,94
19	FIAT/ DUCATO MARTICAR 16 ANO E MODELO 2012/2013; PLACA APB5988 CHASSI: 93W245H34D2096607; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.801,38	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	6.249,02
20	RENAULT/ MASTER MBUS L3H2 ANO E MODELO 2018/2019; PLACA BCF7369 CHASSI: 93YMEN4XEKJ357546; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.992,55	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.027,66
21	RENAULT/ MASTER TCA MIC ANO E MODELO 2017/2018; PLACA BBO7639 CHASSI: 93YMAF4XEJJ917081; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.992,55	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	7.743,00
22	RENAULT/ MASTER MART L3 ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAA5761 CHASSI: 93YMAF40EGJ998890; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.982,51	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	7.988,51
23	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1 ANO E MODELO 2014/2015; PLACA AYI2514 CHASSI: 93YMAF4MAFJ301436; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 7.545,07	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.631,62
24	RENAULT/ MASTER TCA AMB ANO E MODELO 2016/2017; PLACA BAY9623 CHASSI: 93YMAFELEHJ461905; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 7.545,07	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	8.722,24
25	RENAULT/ KWID ZEN ANO E MODELO 2019/2020; PLACA BDH6D65 CHASSI: 93YRBB003LJ049124; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.781,74
26	RENAULT/ KGOO EXPRESS16 ANO E MODELO 2012/2013; PLACA BDE0215 CHASSI: 8A1FC1415DL351987; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.510,51	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.476,60
27	TOYOTA/ COROLLA ALTIS20FX ANO E MODELO 2013/2014; PLACA AXD9126 CHASSI: 9BRBD48E5E2623221; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.762,11	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.520,98
28	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX ANO E MODELO 2013/2014; PLACA AXJ5499	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00	2.049,87

	CHASSI: 9BFZF54P6E8023095; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	
29	FORD/ FUSION AWD GTDI B ANO E MODELO 2015/2015; PLACA AZS5022 CHASSI: 3FA6P0D99FR270115; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.264,90	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	3.477,70
30	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ ANO E MODELO 2018/2018; PLACA BCE4139 CHASSI: 9BGJC7520JB251151; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.558,85
31	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ ANO E MODELO 2017/2018; PLACA BBW1797 CHASSI: 9BGJC7520JB205866; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.549,37
32	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LT ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAA5763 CHASSI: 9BGJB75E0GB123814; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.501,92
33	FIAT/ UNO VIVACE 1.0 ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9995 CHASSI: 9BD195152C0187605; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.714,25
34	VW/GOL 1.0 GIV ANO E MODELO 2011/2012; PLACA AUX3616 CHASSI: 9BWAA05WXCP086644; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.745,27
35	VW/GOL 1.0 ECOMOTION ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB4047 CHASSI: 9BWAA05W1CP076276; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.745,27
36	VW/ GOL 1.0 ANO E MODELO 2006/2006; PLACA APB0318 CHASSI: 9BWCA05W96P084591; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.745,27
37	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LT ANO E MODELO 2014/2014; PLACA AYN0928 CHASSI: 9BGJB75Z0EB299335; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.454,48
38	FIAT/ UNO VIVACE 1.0 ANO E MODELO 2011/2012; PLACA APB9994 CHASSI: 9BD195152C0187783; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.714,25
39	CHEVROLET/ SPIN 1.8L AT LTZ ANO E MODELO 2017/2018; PLACA BBN9652 CHASSI: 9BGJC7520JB153041; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.555,69
40	CHEVROLET/ CLASSIC LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAD1653 CHASSI: 8AGSU1920GR126304; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.781,74
41	CHEVROLET/ CLASSIC LS ANO E MODELO 2015/2016; PLACA BAD1684 CHASSI: 8AGSU1920GR126403; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	1.781,74
42	FORD/ KA SE PLUS AT C ANO E MODELO 2019/2020; PLACA BDN3880 CHASSI: 9BFZH54S2L8424784; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.435,06	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.642,98
43	FORD/ KA SE 1.5 SD ANO E MODELO 2019/2020; CHASSI: 9BFZH54S2L8424782;	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00	2.642,98

	ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	
44	FORD/ KA FSL 1.0 HÁ ANO E MODELO 2020/2021; PLACA BEH5E85 CHASSI: 9BFZH55L3M8045799; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.642,98
45	FORD/ KA FSL 1.0 HA ANO E MODELO 2020/2021; PLACA BEH9I38 CHASSI: 9BFZH55L9M8045967; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.310,05	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	2.642,98
VALOR DA PROPOSTA 01: R\$ 149.391,72 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)			

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	PREMIOS
01	M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO E MODELO 2014/2014; PLACA: AYH7874; CHASSI: 9BM384069EB955407; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 12.451,02	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	10.559,18
02	M.BENZ/MASC GRANMINI O ANO E MODELO 2009/2009; PLACA: ARE8108; CHASSI: 9BM6882729B647829; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 10.154,84	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	9.220,03
03	VW/15.190 EODE.HD ORE ANO E MODELO 2019/2019; PLACA: BCZ5A70; CHASSI: 9532E82W4KR930956; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 13.197,27	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	11.819,60
04	VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO E MODELO 2019/2019; PLACA: BCZ5A71; CHASSI: 9532E82W6KR931591; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 13.197,27	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	11.819,60
05	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON ANO E MODELO 2013/2013; PLACA: AWS2076; CHASSI: 93PB40N31DC045730; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 9.958,80	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	9.031,56
06	MARCOPOLO/VOLARE ACCESS ON ANO E MODELO 2018/2019; PLACA: BCV8H34; CHASSI: 93PB92S38KC098738; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 10.532,85	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	9.393,17
07	MARCOPOLO/ VOLARE V9L ON ANO E MODELO 2019/2020; PLACA: BDI1A81; CHASSI: 93PB98S31LC061734; ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS COMPLETOS. FRANQUIA R\$ 13.197,27	100% CASCO Danos Materiais: 100.000,00 Danos Corporais: 200.000,00 Danos Morais: 30.000,00 App Morte, invalidez: 20.000,00	11.819,61
VALOR DA PROPOSTA R\$ 73.662,75(Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Reais).			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 223.054,47 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

São Paulo, 14 de Setembro de 2021.


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ
n° 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR BOCKHORNY CPF:
956.356.029-91
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar

Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

Negócios Públicos